

## **ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da eleição do Conselho Fiscal para a Gestão 2025-2027 da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP.

O Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapa para concorrer à eleição do Conselho Fiscal para a Gestão 2025-2027.

### **1) Da Composição e Inscrição das Chapas**

A inscrição de chapa somente se dará por meio de chapa integralmente composta, observadas as disposições estatutárias. Assim, para o Conselho Fiscal a chapa deverá ser composta por 4 (quatro) membros.

- a) o período de inscrição da chapa será de 19/12/2024 à 03/01/2025, na sede da Cooperativa, junto à área de Desenvolvimento do Cooperativismo, sita à Rua São Francisco, nº 583, Centro, São João/PR, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezessete) horas;
- b) A(s) chapa(s) candidata(s) ao Conselho Fiscal deverá(ão) ser independente(s) e completa(s) e apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos e nº do CPF para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Cooperativa, bem como a qualificação de cada candidato.
- c) Para a inscrição da chapa e seu protocolo usar formulário próprio (anexo I), devidamente assinado por um dos integrantes da chapa e acompanhada dos documentos necessários conforme item 2.

### **2) Dos Documentos**

De acordo com o Código Eleitoral do Sicredi (art. 12) são necessários para o protocolo da chapa os documentos a seguir listados:

- a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
- c) certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerce atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;



- f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- h) certidão negativa de protesto de títulos;
- i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) formulário fornecido pela Cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da (s) chapa (s).
- l) Autorização (Anexo II) para que a cooperativa possa fornecer dados e movimentações das operações perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, bem como autorizar a Comissão Eleitoral para que esta possa ter acesso aos documentos, bem como informações a respeito do candidato em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral.
- m) Autorização (Anexo III) caso o candidato seja controlador ou administrador de pessoa jurídica, para que a cooperativa forneça dados das movimentações e operações perante a Cooperativa à Comissão Eleitoral, bem como a Comissão Eleitoral possa ter acesso aos documentos, bem como informações a seu respeito em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral.

I. Todas as informações e dados pessoais serão utilizados para a finalidade exclusiva de verificação dos preenchimentos dos requisitos estatutários e legais dos candidatos.

II. Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de Administração, obedecendo todas as disposições previstas no Código Eleitoral do Sicredi.

São João/PR, 19 de dezembro de 2024.

Eleuterio Benin

Presidente do Conselho de Administração

## ANEXO I

### Formulário de inscrição de chapa para o Conselho Fiscal

SOLICITO a inscrição da chapa concorrente aos cargos do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP, abaixo descrita:

CHAPA: \_\_\_\_\_

CONTATO DO REPRESENTANTE DA CHAPA:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO (Informar nome completo, estado civil, endereço, CPF, RG e nº da conta)

Conselheiro Fiscal Efetivo:

Conselheiro Fiscal Efetivo:

Conselheiro Fiscal Efetivo:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Termos em que pede Deferimento.

Local, data

Assinatura (de um integrante da chapa)



**ANEXO II**  
**AUTORIZAÇÃO**

O abaixo subscritor, sendo candidato para compor o Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUpança e INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP, declara e autoriza:

- a) autoriza e consente que a cooperativa – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP e os membros da Comissão Eleitoral tenham acesso e cópia de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, relativas aos três últimos exercícios, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- b) autoriza e consente que a cooperativa – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP e membros da Comissão Eleitoral tenham acesso a informações a seu respeito constantes em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc., inclusive a ter acesso a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral; e
- c) autoriza e consente que a cooperativa – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP forneça dados e movimentações de suas operações perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

**Declara ainda que:**

- I – tem conhecimento dos requisitos estatutários e legais necessários para candidatar-se a cargos eletivos em cooperativas de crédito, bem como para o exercício do cargo;
- II – tem conhecimento do Código Eleitoral do Sicredi e da legislação em vigor que regem o processo de eleição para cargos estatutários em cooperativas de crédito;

Local e data

Nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e assinatura do candidato.



**Anexo III**  
**AUTORIZAÇÃO**

A empresa abaixo subscritora, tendo como controlador ou administrador o Sr. (a) xxxxxxx candidato para compor o Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC e REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP:

- a) autoriza e consente que a cooperativa – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP e os membros da Comissão Eleitoral tenham acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer bancos de dados, público ou privado, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc., inclusive a ter acesso a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral; e
- b) autoriza e consente que a cooperativa – Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP forneça dados e informações de movimentações de suas operações perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

Local e data

Empresa xxxxx, CNPJ

